



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

INSCRIÇÃO NO CGC 31.796.584/0001-87  
Rua Jorge Elias Hilli s/n - Fone (027) 745-1222  
CEP 29.795 ÁGUIA BRANCA - ES

LEI Nº 101/91

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIEN  
NAR IMÓVEL, QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA,  
do Estado do Espírito Santo: Faço sab  
ber que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizad  
o a alienar, ao Sr. Édson Antônio Teixeira Resende, uma área  
de terras de propriedade da Municipalidade, medindo 1.739 m<sup>2</sup> (  
mil, setecentos e trinta e nove metros quadrados), situada ao  
longo da Rodovia do Café, partindo do ponto de entrada para o  
Córrego do Berlim, neste Município, pelo valor de Cr\$ 300.000,00  
(trezentos mil cruzeiros).

Parágrafo único. A celebração do contrato de comp  
pra e venda de que trata esta Lei deverá ser efetivada no praz  
o de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação.


Art. 2º. O imóvel alienado será destinado, exclusiv  
vamente, à instalação e funcionamento de uma indústria de deriv  
vados do leite.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua pub  
blicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente  
a Lei nº 98, de 23 de agosto de 1991.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em  
08 de outubro de 1991.

Registrado no Livro N.º 02
às Folhas 141 v. 142
Fm. 08 / 10 / 91
<i>Himiciano</i>
ESCRITURÁRIO

  
JOSÉ FRANCISCO ROCHA  
Prefeito Municipal